



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/21

Contrato/Aditivo nº **201/2021**

Processo Administrativo nº 28.778/21, anexo ao de nº 41.033/2020 – Pregão Eletrônico nº 052/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIOS E VIDROS NAS UNIDADES ESCOLARES.**

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, nº 184, Vila Jardim das Alamandas neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2021, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantidades e valores abaixo descritos:

Tipo	Quantidade aditada em m²	Valor Unitário / m²	Valor Total Aditado
Piso Interno	5.900	R\$ 3,16	R\$ 18.644,00
Piso Externo	1.744	R\$ 1,57	R\$ 2.738,08
Vidro Interno	135	R\$ 1,18	R\$ 159,30
Vidro Externo	135	R\$ 1,18	R\$ 159,30
Valor Mensal do Aditivo			R\$ 21.700,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a produtividade prevista no edital da presente licitação, para realizar os quantitativos aditados a contratada deverá disponibilizar mais 10 (dez) funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 9.765,31 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

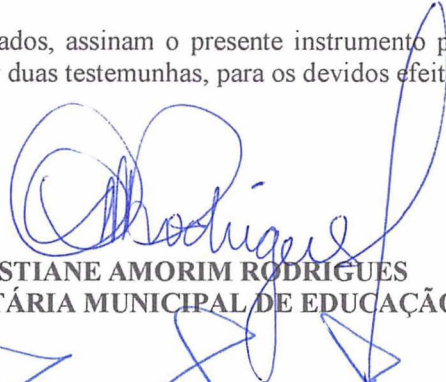


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

17 AGO 2021


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

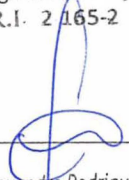

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

SOLUCOES
RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ-16.975.589/0001-09